

CONTRATO Nº 009/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20570-6/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. ROBINSON TOLEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.158.295-5 e inscrita no CPF nº 137.550.228-00, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e, de outro a empresa **LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Jacob Condini, 67, Lagoa, Itupeva/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ nº 05.951.059/0001-89 e neste ato representada pelo **Sr. PLINIO PORTO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.823.078/SSP/SP e inscrito no CPF nº 215.066.708-81 e pela **Sra. VIVIANE MARQUES RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.278.914/SSP/SP e inscrita no CPF nº 222.129.248-01, a seguir denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Locação de Horário para Utilização da Quadra de Tênis, localizada na Rua Jacob Condini, 67, Jardim Tuiuti, Itupeva/SP, CEP 13295-000, contemplando 04 (quatro) quadras com piso de saibro, com acesso a vestiário, banheiros e guarda-volumes a serem utilizadas de Segunda-Feira das 13h30 às 15h30, Terça-Feira das 18h às 19 hrs e Quarta-Feira das 08h30 às 09h30hrs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O LOCADOR está responsável pela conservação e manutenção do imóvel acima descrito.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

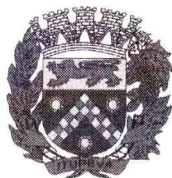
2.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo seu prazo de vigência prorrogável determinado de comum acordo entre as partes.

3. DOS PAGAMENTOS:

3.1. O valor Mensal do aluguel será de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** valor este que será pago pela LOCATÁRIA, até o dia 10 do mês subsequente ao de competência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados bancários para pagamento são:

**Banco Santander
Agência: 3912
Conta Corrente nº 13003325-6
Nome: LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA**



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes onerarão os recursos orçamentários da Categoria Econômica 339039.10 – Funcional 27.812.16.2003.

5. DO REAJUSTE:

5.1. O valor pago pela locação do imóvel somente será reajustado anualmente de acordo com o índice IGPM/FGV, e na falta desse deverá ser substituído por outro índice determinado pelos órgãos oficiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A periodicidade anual do reajuste é pactuada pelas partes diante do disposto na lei nº 9.069/95, razão pela qual havendo autorização, legal ou judicial, que permita reajuste com periodicidade menor que a ora pactuada será, automática e imediatamente, adotada a menor periodicidade permitida para reajuste do aluguel.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

6.1. A LOCATÁRIA, desde já, se compromete a atender e cumprir todas as exigências emanadas do Poder Público aplicáveis ao imóvel, de acordo com a sua utilização e destinação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

7.1. O LOCADOR, deverá entregar todas as instalações presentes na Cláusula 1 deste contrato em perfeitas condições de uso dentro dos horários a serem utilizados no que se refere a manutenção, limpeza e segurança.

8. DAS PENALIDADES:

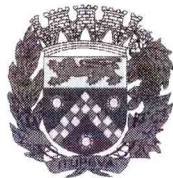
8.1. Fica estipulada Multa Contratual equivalente a 03 (três) aluguéis vigentes à época da infração, à parte que infringir este contrato, ficando a parte inocente com a faculdade de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer outra formalidade judicial, seja qual for o prazo decorrido do presente contrato, ficando claro que pagamento da multa não exime do pagamento dos aluguéis em atraso, além das despesas inerentes ao caso.

8.2. O CONTRATANTE reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DA RESCISÃO:

9.1. Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, ficando ajustado que o atraso no pagamento, de qualquer uma das parcelas, não ensejará motivo para rescisão.

9.2. O LOCADOR declara ciente dos motivos que, por ventura, ensejarão a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.



10. DO FORO:

10.1. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Inexistindo entre LOCADORA e LOCATÁRIA outras estipulações a serem expressas no presente termo contratual, que é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, acessoriamente ao Código Civil e pela legislação pertinente em vigência.

10.3. E por estarem assim, justas e concordes, LOCATÁRIA e LOCADORA firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas testemunhas nomeadas e assinadas, na forma da Lei.

Itupeva, 09 de maio de 2020.

ROBINSON TOLEDO
Secretária Municipal de Esportes e Lazer *

Locatário

LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA

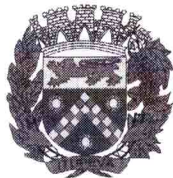
Locadora

Testemunhas:

1- STEFANIE SILVA SANCHES
RG N° 56.208.441-1

2- MANOELA ANALE DA SILVA
RG N° 48.943.859-3

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

LOCADOR: LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS

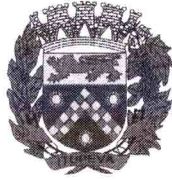
Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Itupeva, 09 de março de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo LOCATÁRIO:

Nome: Robinson Toledo

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 137.550.228-00 – RG: 19.158.295-5

Data de nascimento: 17/02/1969

Endereço residencial completo: Rua Prefeito Luiz Latorre, 105, Residencial Paineiras,
Itupeva/SP CEP: 13.295-000

E-mail institucional: sec.esporte@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: robtoledo45@gmail.com

Telefone: (11) 4591-2196

Assinatura: _____

Pelo LOCADOR:

Nome: Vinanes Marques Ribeiro

Cargo: Sócia / Proprietária

CPF: 220.129.248-01 RG: 29.278.914-2

Data de nascimento: 28/03/1980

Endereço residencial completo: Estrada da Mina, 1200
Alameda Sarhaes 118 CEP: 13295-000

E-mail institucional: contato@live.tennis.com.br

E-mail pessoal: vinanes@hotmail.com

Telefone(s): (11) 96338-2993

Assinatura: _____



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: LIVE TENNIS TREINAMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA

CNPJ Nº: 05.951.059/0001-89

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2020

DATA DA ASSINATURA: 09 / 03 / 2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: LOCAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 09 de março de 2020.

Nome: Robinson Toledo

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

E-mail institucional: sec.esporte@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: robtoledo45@gmail.com

Assinatura: _____